

Dispõe sobre gratificação aos servidores, que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o que constou no protocolado nº 2683/2015,

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do §1º do art. 65, da Lei Complementar n.º 022, de 16 de fevereiro de 2006, gratificação aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	GRATIFICAÇÃO
Emerson Rodrigues de Sales	908	15%
Nagila Regina da C. Guimarães	625	20%
Vanessa Tatiane M. Andrade	979	20%
Ivanete Ap. Assumpção Calil	81	15%
Denis de O. Ramos Souza	1232	10%
Elton De Proença Vieira	996	20%
Adilson Marcelino da Cruz	987	10%
Inácio Francisco de Lima	1183	10%

Art. 2º - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Junho de 2015.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA

	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo</p>
--	--

PAGE